

**EDITAL N.º ED/189/2017**

**DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**FAZ SABER QUE**, por despacho do Senhor Vice-Presidente de 20/01/2017, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, em 28/10/2013, e de acordo com o disposto no artigo C-2/5º do Código Regulamentar do Município de Braga, foi ordenado o corte/poda dos ramos da árvore implantada no terreno sito na Rua Tourido, lote 12, na União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, porquanto consubstancia a prática de um ilícito contraordenacional previsto e punido nos termos da alínea ee) do art.º I/17º do referido Código Regulamentar.

Assim, fica o proprietário notificado de que:

- a) Dispõe do prazo de **quinze (15) dias úteis** para efetuar voluntariamente ao corte/poda dos ramos da árvore implantada no terreno acima mencionado.
- b) Quanto ao sobreiro, tratando-se de uma espécie protegida, deverá obter autorização prévia do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.
- c) A não regularização da situação ou a ausência de qualquer resposta, implica que os serviços municipais efetuem o corte/poda dos ramos da árvore coercivamente, sendo da responsabilidade do proprietário o pagamento das despesas havidas com tal operação.
- d) Da mesma forma, será desencadeado o devido processo contraordenacional.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt).

Braga e Paços do Município, 07-06-2017

O Presidente da Câmara,



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em 2017/06/20- DAC/Liliana Veiga

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jornais: ☐ Locais: ☐ Regionais: ☐ Nacionais: ☐

Outros: ☐ \_\_\_\_\_